

29.2.2.2.	5564	Manejo acima de 5 (cinco) até 35 (trinta e cinco) exemplares arbóreos	696,00
29.2.2.3.	5565	Manejo acima de 35 (trinta e cinco) até 75 (setenta e cinco) exemplares arbóreos	1.392,00
29.2.2.4.	5566	Manejo acima de 75 (setenta e cinco) até 100 exemplares arbóreos	2.319,00
29.2.2.5.	5567	Manejo acima de 100 exemplares arbóreos – acréscimo por exemplar (complementação do item 29.2.2.4.)	R\$ 7,50 por exemplar excedente
29.2.3.		Parcelamento do solo	
29.2.3.1.	9303	Projeto de arborização de vias e áreas verdes	684,00
29.2.3.2.	9304	Atestado de execução de arborização	930,00
29.2.4.		Termo de compromisso ambiental - TCA	
29.2.4.1.	9305	Elaboração de termo de compromisso ambiental - TCA	489,90
29.2.4.2.	9306	Elaboração de aditivo ao termo de compromisso ambiental - TCA	358,80
29.2.4.3.	9307	Termo de recebimento provisório de TCA	489,90
29.2.4.4.	9485	Termo de recebimento definitivo de TCA	358,80
29.2.4.5.	9486	2ª Via de Termo de Compromisso Ambiental - TCA	489,90
29.2.4.6.	9734	2ª Via de Aditivo ao Termo de Compromisso Ambiental -TCA	358,80
29.2.5.	9308	Vistoria no local (cada nova vistoria a partir da 2ª vez)	930,00
29.2.6.	9685	Manifestação técnica	684,00
29.3.		UTILIZAÇÃO DOS PARQUES MUNICIPAIS E DO VIVEIRO MANEQUINHO LOPES EM EVENTOS DE QUALQUER NATUREZA REALIZADOS POR EMPRESAS PARTICULARES OU PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS	
29.3.1.		Centro Municipal de Campismo - CEMUCAM	
29.3.1.1.	9309	Eventos Pavilhões I e II - para atividades em geral, festas, casamentos, aniversários e confraternizações - por dia de evento	1.856,00
29.3.1.2.		Eventos em outras áreas do parque	
29.3.1.2.1.	9310	Por dia de evento	4.214,00
29.3.1.2.2.	9526	Para Utilização de área superior a 5.000 m2- por m2 e por dia de evento	4,30
29.3.1.2.3.	9527	Para Utilização de área de 3.000 a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	6,10
29.3.1.2.4.	9528	Para Utilização de área de 1.000 a 3.000 m2 - por m2 e por dia de evento	7,00
29.3.1.2.5.	9529	Para Utilização de área inferior a 1.000 m2 - por m2 e por dia de evento	12,90
29.3.1.2.6.	9481	Montagem e desmontagem de evento - por dia	848,00
29.3.2.		Parque Independência	
29.3.2.1.	9521	Jardim Francês – por dia de evento	10.950,00
29.3.2.2.	9274	Jardim Francês e Mezaninos – por dia de evento	42.108,00
29.3.2.3.	9524	Área do Monumento – por dia de evento	21.063,00
29.3.2.4.		Jardim Francês, Mezzaninos, área do Monumento e outros espaços	
29.3.2.4.1.	9277	Para Utilização de área superior a 5.000 m2- por m2 e por dia de evento	4,30
29.3.2.4.2.	9278	Para Utilização de área de 3.000 a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	6,10
29.3.2.4.3.	9279	Para Utilização de área de 1.000 a 3.000 m2 - por m2 e por dia de evento	7,00
29.3.2.4.4.	9280	Para Utilização de área inferior a 1.000 m2 - por m2 e por dia de evento	12,90
29.3.2.4.5.	9547	Montagem e desmontagem de evento - por dia	1.688,00
29.3.3.		Parque do Carmo	
29.3.3.1.		Áreas do parque: Playground, Administração, Anfiteatro, área das Cerejeiras e outros espaços	
29.3.3.1.1.	9487	Por dia de evento	21.066,00
29.3.3.1.2.	9488	Para Utilização de área superior a 5.000 m2- por m2 e por dia de evento	4,30
29.3.3.1.3.	9489	Para Utilização de área de 3.000 a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	6,10
29.3.3.1.4.	9490	Para Utilização de área de 1.000 a 3.000 m2 - por m2 e por dia de evento	7,00
29.3.3.1.5.	9491	Para Utilização de área inferior a 1.000 m2 - por m2 e por dia de evento	11,80
29.3.3.1.6.	9492	Montagem e desmontagem de evento - por dia	1.688,00
29.3.4.		Parque da Aclimação - áreas do parque	
29.3.4.1.	9321	Por dia de evento	10.446,00
29.3.4.2.	9281	Para Utilização de área superior a 5.000 m2- por m2 e por dia de evento	4,30
29.3.4.3.	9282	Para Utilização de área de 3.000 a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	6,10
29.3.4.4.	9283	Para Utilização de área de 1.000 a 3.000 m2 - por m2 e por dia de evento	7,00
29.3.4.5.	9284	Para Utilização de área inferior a 1.000 m2 - por m2 e por dia de evento	11,80
29.3.4.6.	9493	Montagem e desmontagem de evento - por dia	1.017,00
29.3.5.		Parque da Luz - áreas do parque	
29.3.5.1.	9322	Por dia de evento	10.506,00
29.3.5.2.	9285	Para Utilização de área superior a 5.000 m2- por m2 e por dia de evento	4,30
29.3.5.3.	9286	Para Utilização de área de 3.000 a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	6,10
29.3.5.4.	9287	Para Utilização de área de 1.000 a 3.000 m2 - por m2 e por dia de evento	7,00
29.3.5.5.	9725	Para Utilização de área inferior a 1.000 m2 - por m2 e por dia de evento	11,80
29.3.5.6.	9494	Montagem e desmontagem de evento - por dia	1.017,00
29.3.6.		Parque do Piqueri - áreas do parque	
29.3.6.1.	9323	Por dia de evento	6.238,00
29.3.6.2.	9726	Para Utilização de área superior a 5.000 m2- por m2 e por dia de evento	4,30
29.3.6.3.	9727	Para Utilização de área de 3.000 a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	6,10
29.3.6.4.	9728	Para Utilização de área de 1.000 a 3.000 m2 - por m2 e por dia de evento	7,00
29.3.6.5.	9729	Para Utilização de área inferior a 1.000 m2 - por m2 e por dia de evento	11,80
29.3.6.6.	9495	Montagem e desmontagem de evento - por dia	1.017,00
29.3.7.		Parque Vila Guilherme - Trote	
29.3.7.1.	9647	Eventos no Casarão para atividades em geral, festas, casamentos, aniversários e confraternizações - por dia de evento	1.859,00
29.3.7.2.	9648	Eventos em outras áreas do parque – por dia de evento	4.554,00
29.3.7.3.	9730	Para Utilização de área superior a 5.000 m2- por m2 e por dia de evento	4,30
29.3.7.4.	9731	Para Utilização de área de 3.000 a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	6,10
29.3.7.5.	9732	Para Utilização de área de 1.000 a 3.000 m2 - por m2 e por dia de evento	7,00
29.3.7.6.	9733	Para Utilização de área inferior a 1.000 m2 - por m2 e por dia de evento	11,80
29.3.7.7.	9649	Montagem e desmontagem de evento - por dia	1.017,00
29.3.8.		Parque do Povo (Mário de Pimenta Camargo) - áreas do parque	
29.3.8.1.	9276	Por dia de evento	10.950,00
29.3.8.2.	9735	Para Utilização de área superior a 5.000 m2- por m2 e por dia de evento	4,30
29.3.8.3.	9736	Para Utilização de área de 3.000 a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	6,10
29.3.8.4.	9737	Para Utilização de área de 1.000 a 3.000 m2 - por m2 e por dia de evento	7,00
29.3.8.5.	9738	Para Utilização de área inferior a 1.000 m2 - por m2 e por dia de evento	12,90
29.3.8.6.	9743	Montagem e desmontagem de evento - por dia	1.688,00
29.3.9.		Parque Augusta - áreas dos parques	
29.3.9.1.	9324	Por dia de evento	9.864,00
29.3.9.2.	9739	Para Utilização de área superior a 5.000 m2- por m2 e por dia de evento	4,30
29.3.9.3.	9740	Para Utilização de área de 3.000 a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	6,10
29.3.9.4.	9741	Para Utilização de área de 1.000 a 3.000 m2 - por m2 e por dia de evento	7,00
29.3.9.5.	9742	Para Utilização de área inferior a 1.000 m2 - por m2 e por dia de evento	11,80
29.3.9.6.	9496	Montagem e desmontagem de evento - por dia	1.017,00
29.3.10		Demais parques - áreas dos parques	
29.3.10.1.	9326	Por dia de evento	4.554,00
29.3.10.2.	9327	Para Utilização de área superior a 5.000 m2- por m2 e por dia de evento	4,30
29.3.10.3.	9271	Para Utilização de área de 3.000 a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	6,10
29.3.10.4.	9272	Para Utilização de área de 1.000 a 3.000 m2 - por m2 e por dia de evento	7,00
29.3.10.5.	9329	Para Utilização de área inferior a 1.000 m2 - por m2 e por dia de evento	11,80
29.3.10.6.	5680	Montagem e desmontagem de evento - por dia	1.017,00
29.4.		FILMAGENS/GRAVAÇÕES E FOTOS	
29.4.1.		Filmagens/Gravações	
29.4.1.1.		Parque Povo (Mário Pimenta Camargo), Parque Benemérito José Brás	
29.4.1.1.1	5353	Por período de 6 horas diurnas	3.000,00
29.4.1.1.2	5354	Por período de 6 horas noturnos	6.000,00
29.4.1.2.		Parque da Independência, Parque da Aclimação, Parque do Carmo, Parque Augusta e Viveiro Manequinho Lopes	
29.4.1.2.1.	5355	Por período de 6 horas diurnas	2.000,00
29.4.1.2.2.	5356	Por período de 6 horas noturnos	4.000,00
29.4.1.3.		Parque Cemucam, Parque Zilda Natel, Parque Chuvisco, Parque Chácara do Jockey	
29.4.1.3.1.	5357	Por período de 6 horas diurnas	1.700,00
29.4.1.3.2.	5358	Por período de 6 horas noturnos	3.400,00
29.4.1.4.		Demais Parques	
29.4.1.4.1.	5359	Por período de 6 horas diurnas	1.500,00
29.4.1.4.2.	5360	Por período de 6 horas noturnos	3.000,00
29.4.2.		Fotos	
29.4.2.1.	5572	Por período de 6 horas diurnas	941,00
29.4.2.2.	5573	Por período de 6 horas noturnos	1.881,00
29.5.		PLANETÁRIOS MUNICIPAIS	
29.5.1.		Planetário do Carmo	
29.5.1.1.		Valor do ingresso para sessões:	
29.5.1.1.1.	9997	Inteira	4,00
29.5.1.1.2.	9998	Meia	2,00
29.5.1.1.3.	4900	Sessão cidadã	isento
29.5.1.1.4.	5361	Atividade complementar às sessões - valor por pessoa	6,00
29.5.1.2.	9349	Uso do saguão do Planetário para eventos pelo período de 12 (doze) horas	3.560,00
29.5.1.3.	9350	Adicional por dia de exposição a partir do segundo dia	356,40
29.5.1.4.	9351	Exibição exclusiva de sessão de Planetário constante na programação – por sessão	1.424,00

29.5.1.5.	5363	Atividade complementar às sessões - valor por pessoa	454,90
29.5.1.6.	9497	Uso da sala de projeção para eventos sem Utilização do projetor Universarium VIII/IX pelo período de 12 (doze) horas	5.340,00
29.5.1.7.	9498	Uso da sala de projeções para eventos com Utilização do projetor Universarium VIII/IX pelo período de 12 (doze) horas	7.119,00
29.5.1.8.	4901	Uso da midiateca pelo período de 12 (doze) horas	1.424,00
29.5.1.9.	5364	Uso da midiateca par atividades educacionais e culturais, para um máximo de 25 pessoas, pelo período de 2 (duas) horas	isento
29.5.1.10.	4902	Uso do auditório pelo período de 2 (duas) horas	228,00
29.5.1.11.	4903	Uso do auditório pelo período de 12 (doze) horas	594,00
29.5.1.12.	4904	Uso do espaço externo (Esplanada Cômica) pelo período de 12 (doze) horas	1.703,00
29.5.1.13.	4905	Uso da área externa para atividades exclusivas de observação do céu com uso de até 2 (dois) telescópios (equipamentos da PSP) pelo período de 3 (três) horas	2.270,00
29.6.		PLANETÁRIOS - FILMAGENS E GRAVAÇÕES	
29.6.1.		Planetário do Carmo – área interna	
29.6.1.1.	9517	Por um período de 6 horas diurnas	5.000,00
29.6.1.2.	5575	Por um período de 6 horas noturnas	10.000,00
29.7		PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS PARA FINALIDADE COMERCIAL	
29.7.1.	5375	Planetário do Carmos - área interna	340,90
29.7.2.	5376	Planetário do Carmos - área externa	228,00
29.8.		ESCOLA MUNICIPAL DE JARDINAGEM	
29.8.1.	8848	Inscrição em curso de jardinagem para cada hora/aula	isento
29.8.2.	8849	Inscrição em cursos sobre recursos paisagísticos para cada hora/aula	isento
29.8.3.	9673	Incrição em curso "Como fazer uma horta" para cada hora/aula	isento
29.8.4.	9653	Inscrição em curso "Estudo da Família Orchidaceae" para cada hora/aula	isento
29.8.5.	9081	Para os cursos de jardinagem e de recursos paisagísticos, de como fazer uma horta e estudo da família orchidaceae ficam isentas de pagamento, as inscrições de servidores de órgãos públicos, ainda que inativos.	isento
29.9.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - UNIVERSIDADE LIVRE DO MEIO AMBIENTE - UMAPAZ	
29.9.1.		Evento Corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	
29.9.1.1	5378	Locação do auditório (1) ARAUCÁRIA da UMAPAZ - 150 lugares - período de 6 horas	2.654,00
29.9.1.2	5379	Locação do auditório (2) JEQUITIBA da UMAPAZ - 120 lugares - período de 6 horas	2.123,00
29.9.1.3	5380	Locação do auditório (3) IPE da UMAPAZ - 100 lugares - período de 6 horas	1.770,00
29.9.1.4	5381	Locação do auditório (4) FIGUEIRA da UMAPAZ - 80 lugares - período de 6 horas	1.415,00
29.9.1.5	5382	Locação do Jardim da UMAPAZ - por período de exposição	2.053,00
29.9.1.6	5383	Saguão expositivo com área de 120 m² - por dia de exposição	1.297,00
29.9.2.		Filmagens e Gravações	
29.9.2.1	5384	Filmagens diurnas período de 6 horas	909,00
29.9.2.2	5385	Filmagens noturnas período de 6 horas	1.805,00
29.10.		FILMAGENS E GRAVAÇÕES	
29.10.1.	4088	NÍVEL I - Produção Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela Utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 29	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração
29.10.2.	4089	NÍVEL II - Produção não Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela Utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 29	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração

Considera-se:

- I. Evento artístico-cultural: aquele que se relaciona às atividades de teatro, dança, música, circo, pintura, desenho, grafiti, escultura, trabalhos manuais,
- II. Filmagem: todo ato de registrar imagens com impressão de movimento, assim como todo processo de realização de produtos audiovisuais independentemente da tecnologia utilizada.
- III. Fins jornalísticos: referem-se às atividades de coleta, investigação e análise de informações da atualidade para a produção e distribuição de relatórios sobre a interação de eventos, fatos, ideias e pessoas que são notícia e que afetam a sociedade em algum grau.
- IV. Fins publicitários: referem-se às atividades que utilizem técnicas de comunicação em massa (revistas, jornais, outdoor, cartazes, painéis, rádio.
- V. Fotografia: refere-se ao ato de criação de imagens por meio de exposição luminosa, fixando-as em uma superfície sensível.
- VI. Evento corporativo, interesse diverso ou privativo: é o uso do espaço ou acervo que busque concretizar os interesses privados ou de um grupo
- Observações: Para filmagens sem fins jornalísticos

1. O processo de solicitação será encaminhado diretamente à SPCine, seguindo tramitação de acordo com o Decreto Municipal 56.905/16.
2. Consideram-se horas diurnas das 06 horas às 18 horas e horas noturnas das 18 horas às 06 horas.
3. Não há cobrança proporcional ao número de horas de filmagem nos períodos diurnos.
4. A cobrança de filmagens noturnas deve ser proporcional ao número de horas de filmagem autorizada, tomando como base de cálculo os preços públicos estabelecidos pelo período de 6 horas noturnas.
5. Não há cobrança de preço público para registro fotográfico ou audiovisual das fachadas dos edifícios pertencentes à Secretaria.
- Observações:
- a) O período mínimo considerado para efeito de cálculo do preço público é de 1 dia, exceto quando especificado;
- b) As áreas que forem solicitadas para apoio dos eventos serão cobradas por metro quadrado;
- c) Para realização do evento incidirá como valor mínimo o preço público conforme determinado na legislação vigente à época e que o respectivo pagamento poderá ser recolhido ao FEMA – Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ou ser convertido em benfeitorias, serviços e/ou bens em valor equivalente ou superior ao preço público devido, a critério do realizador do evento.
- d) O pagamento dos preços fixados neste decreto poderá ser recolhido ao FEMA – Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ou, a critério da Administração, ser convertido em benfeitorias,
- e) A efetivação do pagamento do preço público deverá ocorrer previamente à realização do evento ou produção fono-foto- cinematográfica sob pena de cancelamento, sendo necessária apresentação do comprovante de pagamento ou da realização de benfeitorias antes da assinatura do Termo de Responsabilidade pela autoridade competente;
- f) O interessado deverá, em qualquer hipótese, assinar termo de responsabilidade na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, do qual constarão todas as obrigações assumidas decorrentes da autorização concedida;
- g) Fica o interessado obrigado a seguir as diretrizes da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e o regulamento interno do parque a ser utilizado, no que tange à realização de qualquer evento ou produção fono-foto-cinematográfica;
- h) O procedimento de autorização para produções e eventos dos parques administrados pelo terceiro setor deverá observar o disposto no Termo de Parceria que regulamenta a gestão do parque, observadas as normas definidas pelo Plano Diretor do Parque, bem como deverá contar com a participação do Conselho Gestor;
- i) O procedimento de autorização de produções e eventos aos parques concedidos à iniciativa privada deverá seguir o disposto no contrato de concessão, observado o Plano Diretor do Parque;
- j) O preço para utilização de áreas sob a administração do terceiro setor e os concedidos à iniciativa privada poderá ser fixado pela entidade ou empresa, respeitados os limites contratuais;
- k) O interessado responderá legalmente por eventuais danos causados, responsabilizando-se, ainda, pela limpeza e segurança das áreas utilizadas durante o evento, assim como no período de sua montagem e desmontagem;
- l) não será autorizado evento que envolva atividade comercial;
- m) As pessoas jurídicas de direito público interno e os órgãos integrantes da Administração Federal, Estadual e Municipal poderão ser dispensados do pagamento do preço público, desde que, após análise, se verifique que o evento tenha cunho comprovadamente educativo, cultural, social ou ambiental;
- n) As entidades sem fins lucrativos poderão ser dispensadas do pagamento do preço público, desde que o evento não conte com patrocinador e tenha cunho comprovadamente educativo, cultural, social ou ambiental;
- o) Eventos com público igual ou inferior a 50 (cinquenta) pessoas e/ou sem exposição de marcas, inclusive de patrocinadores e/ou apoiadores, e sem patrocinador poderão ser sujeitos a desconto de 50% do preço público.
- p) A programação e a operação dos equipamentos dos Planetários e de seus telescópios ou outros equipamentos serão feitas única e exclusivamente por técnicos do quadro de funcionários dos Planetários de São Paulo;
- q) Para os Planetários de São Paulo, os custos de produção de sessões serão arcados pela empresa particular ou profissional autônomo que realizará o evento em laboratório de imagens, estúdio ou afim da preferência da empresa ou profissional.
- r) Poderão ser realizadas sessões gratuitas de Planetário destinadas a alunos da rede pública municipal de ensino de São Paulo, em conformidade com a programação a ser definida pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente. Excepcionalmente, a critério da referida Secretaria, poderão ser realizadas sessões gratuitas de Planetário destinadas a alunos da rede pública estadual ou federal de ensino e da rede pública municipal de ensino de outros Municípios;
- s) Ficam dispensados do pagamento dos preços públicos os órgãos da Administração Municipal Direta;
- t) Os entes da Administração Municipal Indireta, nos casos de construção de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social - EHIS, ficam dispensados do pagamento de preços públicos para as atividades classificadas como avaliação e controle de impacto ambiental (item 29.1 e subitens) e manejo de vegetação de porte arbóreo (item 29.2 e subitens);
- u) Caso o evento envolva patrocínio, copatrocínio, convênio, colaboração ou apoio da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente ou de outra Secretaria Municipal, o pagamento do preço público poderá ser dispensado, a critério da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, mediante pedido devidamente justificado;
- v) O tempo de montagem e desmontagem será incluído no tempo de uso e será de responsabilidade integral do locatário.
- w)As pessoas que não apresentarem condições de efetuar o pagamento da taxa de Inscrição para os cursos oferecidos pelos Planetários de São Paulo, poderão requisitar isenção, por meio de uma declaração, que será analisada pela direção dos Planetários de São Paulo.

30. Emolumentos - Artigo 15 da Lei 17.109/2019 - FMDC (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.34.00.000.000.11.01.000) - SAF 41025

30.1.		EMOLUMENTOS - PROCON PAULISTANO	
30.1.1.	5577	Por reclamação fundamentada atendida	332,00
30.1.2.	5578	Por reclamação fundamentada não atendida	830,00

31. Unidades Educacionais da SME (RUBRICA DA RECEITA 1.3.1.1.02.0.1.03.23.000.000.11.01.000) - SAF 39292

31.1.		FILMAGENS E GRAVAÇÕES	
31.1.1.		CCI Centro de Convivência Infantil	
31.1.1.1.	5670	Por período de 6 horas diurnas	3.000,00